

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 07 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 213/2018.

Processos: 7560882/2015 (licitatório) - 2149160/2018 - 917001/2020 (SEGES).

Pregão Eletrônico: 040/2016.

Ata de Registro de Preços nº 125/2017.

Contratada: SVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA EIRELI.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada.

Objeto do Aditivo: 1.1 - Conceder repactuação de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2020, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº ES000007/2020, a contar de 01/01/2020. 1.2 - Conceder reajuste de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) sobre Uniforme e Equipamentos, referente à variação do índice IPCA/IBGE no período de 01/2019 a 12/2019, com vigência a partir de

01/01/2020. 1.3 - Conceder Reajuste do vale transporte, passando o valor da passagem de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), a contar de 05/01/2020, de acordo com o Decreto Municipal nº 17.971/2020. 1.4 - Excluir da planilha de custos os benefícios suprimidos na CCT/2020: a) Item 1.3 - Súmula 444, ref. ao pagamento em dobro pelo trabalho em feriado jornada 12x36. b) item 1.6 - Abono Pecuniário referente ao "dia do vigilante".

Valor do Aditivo: R\$ 519.091,89 (quinhentos e dezenove mil e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).

Vigência: a partir de sua assinatura (27/08/2020).

Dotação Orçamentária: 48.01.04.122.0032.2.0204 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.03 - Fonte de

Recursos 1.001.0000.0000 e 2.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 488-000.

Data de assinatura do Termo: 27/08/2020.

Justificativa: Conceder repactuação e reajustamento com previsão contratual para continuidade dos serviços vigilância armada e desarmada, imprescindível à proteção do patrimônio público municipal, de fortalecimento do sistema de segurança nas unidades administrativas e equipamentos da municipalidade, visando sua proteção contra o risco de arrombamentos, furtos e depredações nos equipamentos da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): n.º 291/2020 e 573/2020, constante dos autos.

ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 21.08.2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 24.08.2020.

ONDE SE LÊ:

Resolve exonerar, a pedido, Adenise da Silva Ribeiro, ..., a contar de 14.08.2020.

LEIA-SE:

Resolve exonerar, a pedido, Adenise da Silva Ribeiro, ..., a contar de 01.09.2020.

SECRETARIA DE CULTURA

ERRATA da Portaria Nº 17/2020 publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 04/09/2020.

Onde se lê: [...] Portaria Nº 17/2020 [...]

Leia-se: [...] Portaria Nº 19/2020 [...]

Vitória, 04 de setembro de 2020.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
VITÓRIA - COMASV**

**Criado pela Lei Municipal n.º 6.811 de 17 de dezembro
de 2006**

RESOLUÇÃO N.º 054/2020

Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum do Plano de Trabalho do Instituto João XXIII para celebração de Termo de Fomento com a Setades O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória - Comasv, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º Lei n.º 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Ad Referendum o Plano de Trabalho referente à proposta de celebração de Termo de Fomento, entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Setades e a entidade Instituto João XXIII, visando a aquisição de materiais e contratação de profissional para a implantação de oficina circense, com recursos de emenda parlamentar, conforme já aprovado pelo Comasv por meio da Resolução nº011/2020.

Art. 2º - O valor total do plano de aplicação proposto é de R\$107.277,84 (cento e sete mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$14.906,70 (quatorze mil e novecentos e seis reais e setenta centavos) da emenda parlamentar, e R\$92.371,14 (noventa e dois mil e trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos) de recursos próprios da entidade proponente.

Art. 3º - O período de execução da ação proposta será de janeiro/2021 a fevereiro/2022.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de Setembro de 2020.

Iohana Kroehling

Presidente do Comasv

SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL Nº 003/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE
AVALIADORES/PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL DE
PROJETOS CULTURAIS, PUBLICADO EM 06 DE AGOSTO
DE 2020.**

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SemC), torna público a prorrogação do período de inscrição previsto no item 6.2, do edital, para, até, às 18 horas do dia 11 de setembro de 2020, com base no item 15.6, do edital.

Vitória, 04 de setembro de 2020

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura